

Of. 172 de 22/12/66

Publ. D. Of. n.º 10.265, de 10-5-1967



Proe. 78/66

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 145, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966.

Aprova o Regimento do Ginásio e Escola Normal
Nossa Senhora Aparecida, da cidade de Ipameri.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Parágrafo Único do artigo 124, da Lei nº 4.240, de 9 de novembro de 1962, - aprovou e eu, Secretário da Educação e Cultura, homologo a presente Resolução :

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento do Ginásio e Escola Normal Nossa Senhora Aparecida, da cidade de Ipameri, cujo texto fará parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de dezembro de 1966.

Luiz de Figueiredo

Luiz de Figueiredo

Antônio José de Figueiredo

Frei Francisco V. de Sá, O. S. M.

P. Orlando V. de Castro

*aldemiro
indé
idio
atônio José
Frei Francisco
wacyr
belio
Domingos*